

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 499/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0070245/2020-11****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 22.11.2021**

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia ministrado pelo IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1568/2021, datado de 28 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminhou, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia ministrado pelo IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, situado na Avenida do Contorno, 4.498, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte.

O curso obteve a última renovação de reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 1331/2016, "MG" de 26 de outubro de 2016, pelo prazo de 04 (quatro) anos. A mesma portaria concedeu o recredenciamento da entidade IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens Ltda, pelo mesmo prazo.

A solicitação, datada de 11 de março de 2020, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Sr. Paulo César Barbosa Noleto, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 25 de outubro de 2021, com conclusão favorável à renovação do reconhecimento pleiteada.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Curso em consonância com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado; equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda; escrituração escolar organizada; infraestrutura física adequada; curso devidamente cadastrado no SISTEC/MEC.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia ministrado

pelo IMAM - Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38360019**

e o código CRC **E46CA929**.